

CATÁLOGO

• LEILÃO •

O

# GRANDE ENCONTRO



12 . OUTUBRO . 20H30

QUINTA-FEIRA

TATER SAL RUBICO CARVALHO - UBERABA - MG



## - ÍNDICE -

Vendedores	lote
COND. IRIS 8 - FAZENDA TERRAS DE KUBERA E PECUÁRIA SÃO JORGE.....	1
COND. CAYENNE: FAZENDA TERRAS DE KUBERA E CRL AGROPECUÁRIA.....	2
FAZENDA TERRAS DE KUBERA .....	3 e 4
LUCENTE AGROPECUÁRIA.....	5
COND. ANITTA: LUCENTE AGROPECUÁRIA E CARLOS BICHUETTE.....	6
LUCENTE AGROPECUÁRIA.....	7
COND. PETALA: LUCENTE AGROPECUÁRIA E NELORE MARIA MARIA.....	8
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL.....	9 ao 13
COND. HEROÍNA: GRUPO MONTE VERDE E EL AGROPECUÁRIA - EDUARDO LAGES.....	14
COND. GIRONDA: MARCOS BARROSO, GRUPO MONTE VERDE, FAZENDA MATA VERDE, HENRIQUE MARTUCCI E MAURO CRISPUM .....	15
GRUPO MONTE VERDE .....	16 e 17
COND. PARLA: NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI E RS AGROPECUÁRIA.....	18
COND. SHANKARA: NELORE PARANÁ, NELORE PARANÁ E NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI .....	19
COND. GUAPA: NELORE SERILON E PECUÁRIA 3JR.....	20
COND. GEORGIA: NELORE SEIXAS E CASTRO, OUROFINO GENÉTICA ANIMAL E NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI.....	21
COND. VINTAGE: NELORE ATLAS E NELORE PARAISO - MIGUEL RETUCCI.....	22
NELORE SANTA IRENE.....	23

COND. IRIS 8 - FAZENDA TERRAS DE KUBERA  
E PECUÁRIA SÃO JORGE

# IRIS-8 FIV DA VALÔNIA

## X KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: MAIO/2024

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

### IRIS-8 FIV DA VALÔNIA

BASCO DA SM

IRIS KATISPERA

CAROL TE KATISPERA

X

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

### KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

RAINHA DOS NÚMEROS...

GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2019

GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MINAS 2020

9 VEZES – GRANDE CAMPEÃ E RESERVADA GRANDE

RECORDISTA MUNDIAL DE VALORIZAÇÃO EM 2022 – 9.6 MILHÕES DE REAIS

RECORDE DE PESO EM TERRAS DE KUBERA: 1.306 KG

RECORDISTA MUNDIAL DE VALORIZAÇÃO EM VENDA DE UMA PRENHEZ – 600 MIL REAIS

MÃE DA CAPA DE REVISTA OURO FINO – CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOINEL MINAS 2021

MÃE DA LUANA PARANÃ – CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOINEL NACIONAL 2022 - COMERCIALIZADA 50% POR 990.000,00 NO LEILÃO CRL E CAMPEÃ EXPOZEBU.

MÃE DA FELICIDADE LUCENTE – UMA LINDA FILHA DO BITELO DS E RECORDISTA DO LEILÃO 2L – BARRETOS 2023.

JÁ PRODUZIU 2 CAMPEÃS EM UBERABA CONSECUTIVAMENTE!!!

IRIS-8 FIV VALÔNIA É UM FENÔMENO EM TODOS OS SENTIDOS!!!

ELA É BARRIGA DE OURO E PROVADA EM UBERABA.

COND. CAYENNE: FAZENDA TERRAS DE KUBERA  
E CRL AGROPECUÁRIA

# CAYENNE FIV CRL

RG: NCRL 238 • NASC.: 28/9/2018 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VENDA  
50%

## PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

FAZENDA TERRAS DE KUBERA E CRL AGROPECUÁRIA TRAZEM UMA BELA FILHA DA PARLA AJJ PARA ESSE GRANDE ENCONTRO DA RAÇA NELORE.

FILHA DIRETA DA RECORDISTA PARLA AJJ COM O RAÇADOR LANDAU É CERTEZA DE UMA JOVEM GRANDE DOADORA, SEU ACASALAMENTO COM A LINHAGEM KAYAK E ROQUE GIBER É CERTEZA DE PRODUÇÃO DE CAMPEÃS.

CAYENNE CRL JÁ MOSTRA TODO SEU POTENCIAL NAS PRIMEIRAS BEZERRAS NASCIDAS NA SELEÇÃO TERRAS DE KUBERA, TENDO COMERCIALIZADO SUA PRIMEIRA BEZERRA COM O RAÇADOR KAYAK COM VALORIZAÇÃO EM R\$ 288.000,00 CAYENNE TRAZ MUITO VOLUME DE MUSCULATURA E PEÇAS COMPRIDAS, DORSO FORTE E EXTREMAMENTE PLANO E TODAS AS QUALIDADES QUE ENCONTRAMOS NAS GRANDES PRODUTORAS DA RAÇA.

PARLA AJJ ... PARLA AJJ ... PARLA AJJ!!!

# LONDRINA FIV KUBERA

RG: FTKN 351 · NASC.: 26/2/2023 · FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

ELKO FIV FNT

BAKIANA FIV OJC

## LONDRINA TE BAR

JERU FIV BRUMADO

BROMÉLIA TE BAR

PINAH III TE DA HRO

FILHA DIRETA DA GRANDE LONDRINA BAR E NETA DA BARRIGA DE OURO –  
BROMÉLIA TE BAR.

LONDRINA TRAZ EM SEU PEDIGREE TODA UMA GERAÇÃO DO SANGUE PINAH FORT VR, ALÉM DA SEGURANÇA GENÉTICA POSSUI UM VOLUME E OSSATURA QUE IMPRESSIONA A TODOS, ALIADO A UMA BELEZA RACIAL QUE CERTAMENTE A COLOCA COMO UMA FUTURA CAMPEÃ.

ELA É MUITO DIFERENCIADA!!!

UMA FUTURA CAMPEÃ EM OFERTA!!!

# AGHATA FIV KUBERA

RG: FTKN 313 · NASC.: 10/1/2023 · FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

## LIBELOLA TE BAR

HELÍACO DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

PINAH DA FORT. VR

LINDA BEZERRA DE PISTA....

COM APENAS 9 MESES ELA JÁ MOSTRA UM DESEMPENHO ESPETACULAR, COMPRIMENTO E MUITA BELEZA RACIAL. ELA JÁ COMEÇA AGORA SUA CARREIRA DE PISTA NO NOVO RANKING E COM MUITA FORÇA DE DISPUTA.

FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA GENIO SIMPLESMENTE EM UMA IRMÃ PRÓPRIA DA BROMÉLIA BAR ( JERU FIV BRUMADO ).

PEDIGREE LIMPO DA LINHAGEM DO BASCO SM E ABERTA A INÚMEROS ACASALAMENTOS COM OS PRINCIPAIS RAÇADORES DO MOMENTO. UMA OPORTUNIDADE IMPERDÍVEL!!!

# AMALI FIV LUC 2L

RG: PRI 2868 • NASC.: 12/11/2020 • FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

INNSBRUCK DA GUADALUPE

**MISSONI GUADALUPE**

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

**VENDA  
50%**

## MINA I FIV EAO

PANAGPUR AL DA PAUL.

**HAMINA FIV DA MV**

HASTA TE

“UMA BAITA JOVEM DOADORA!!

GENÉTICA DAS GRANDES HAMINAS!!

CAMPEONÍSSIMA NAS PISTAS, SEGUIRÁ AGORA COMO DOADORA E COM  
CERTEZA VAI PRODUZIR PROGÊNIES CAMPEÃS!!

SEGUE PRENHA DO DIMANTE - 5, PREVISÃO DE PARTO DEZEMBRO 2023. “



LOTE 06

Animal

COND. ANITTA: LUCENTE AGROPECUÁRIA E CARLOS BICHUETTE

# ANITTA FIV LUCENTE

RG: LUCE 127 • NASC.: 29/12/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

VENDA  
50%

## MOGIANA I FIV

PANAGPUR AL DA PAUL.

MOGIANA TE VALE

GINKA TE POI VALE

“UMA BEZERRA EXTRAORDINÁRIA!

MODELO DA FÊMEA PRODUTIVA!

GENÉTICA PRIVADA E CONSISTENTE ATRAVÉS DA MOGIANA!!

FÊMEA PRA DISPUTAR NA PONTA DE TODAS AS EXPOSIÇÕES!!

ANITA FIV LUCENTE ESTÁ UM DESEMPENHO FORTE E CORRETO DE 1.550 DE PONDERAL!!

SORTE AO INVESTIDOR!! “

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

# LIAKA FIV LUCENTE

RG: LUCE 55 • NASC.: 18/6/2022 • FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA TE MAFRA**

CARTAGENA DA ONIX

X

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**VENDA  
50%**

## LINDA-I FIV CGAL

1646 DA MN

**BONITA TE DA J GALERA**

ITALIA TE IV J. GAL.

"NOVILHA MARAVILHOSA!!

SEMPRE PREMIANDO ENTRE AS 3 MELHORES!!

LINDA É A SÉTIMA GERAÇÃO DE DOADORAS!!

PRENHE DO FORD FIV CAMPARINO

COND. PETALA: LUCENTE AGROPECUÁRIA E  
NELORE MARIA MARIA

# PETALA FIV LUCENTE

RG: LUCE 135 · NASC.: 20/1/2023 · FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

NOBRE TE DA PRIM.

**BVLGARI TE DA SABIÁ**

CATIVA DA SABIÁ

## MOGIANA FIV JACURICY

PANAGPUR AL DA PAUL.

**MOGIANA TE VALE**

GINKA TE POI VALE

“UMA LINDA BEZERRA IRMÃ PRÓPRIA DA CONSAGRADÍSSIMA MOGIANA DA MUNDIAL!!

LINDA, FEMININA E MUITO COMPRIDA!!

1.530 DE PONDERAL UMA MÁQUINA DE BEZERRA!!”

# MERCEDITA-II FIV MACHADINHO

**RG: DIM 8084 • NASC.: 30/9/2017 • FÊMEA**

**PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ**

**BASCO DA SM**

**TAQUIRA DA SM**

## **KAYAK TE MAFRA**

**HELIACO DA JAVA**

**LIAKA DA RS I**

**CARTAGENA DA ÔNIX**

**X**

**LUDY DE GARÇA**

**BITELO DA SS**

**TAREFA DA SS**

**VENDA  
50%**

## **MERCEDITA FIV GGOL**

**RANCHI OPÊ OURO**

**MAHARASH II TE J. GALERA**

**ITÁLIA IV TE J. GALERA**

FILHA DA GRANDE Matriarca e Recordista de Preço MERCEDITA FIV GGOL COM O REPRODUTOR KAYAK TE MAFRA.

MERCEDITA MACHADINHO FEZ UMA EXCELENTE CAMPANHA DE PISTA E AGORA VÊM SE DESTACANDO ENTRE AS PRINCIPAIS DOADORAS DO PLANTEL OUROFINO. COM O REPRODUTOR OPOSITOR PRODUZIU SERESTA OUROFINO, QUE FOI CAMPEÃ BEZERRA NA BOLÍVIA EM 2022, COM O REPRODUTOR CARAMDAH PRODUZIU LAYSA OUROFINO FÊMEA DESTAQUE DO TIME DE PISTA NELORE SAUSALITO E COM REPRODUTOR LANDAU PRODUZIU BELLA LUCE OUROFINO E UMA NOVA GERAÇÃO DE BEZERRAS. SEGUE PRENHA DO REPRODUTOR FORD CAMPARINO

# CAPA DE REVISTA OUROFINO

RG: OURO 3445 • NASC.: 1/5/2020 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

## BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VENDA  
50%

## IRIS-8 FIV DA VALONIA

BASCO DA SM

IRIS KATISPERA

CAROL TE KATISPERA

FILHA DO BITELO SS NA GRANDE Matriarca ÍRIS 8 DA VALÔNIA.

CAPA DE REVISTA FOI CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOINEL MINAS 2021E HOJE VÊM SE DESTACANDO COMO JOVEN DOADORA DO PLANTEL OUROFINO, SUA FILHA RAVENA ACABA DE CONQUISTAR 3º PRÊMIO NA EXPO RIO PRETO.

SEGUE PARIDA DE MACHO DO REPRODUTOR URCO DE NAVIRAÍ E PRENHA DO URCO DE NAVIRAÍ.

# MATILDE OUROFINO

RG: OURO 3629 • NASC.: 15/6/2021 • FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BR.**

MALLIKA POI DO BR.

VENDA  
**50%**

## ANGELINA OUROFINO

BIG BEN DA SN

**TACHIA FIV DA UNIMAR**

DAVANA TE DA NSAW

FILHA DO REPRODUTOR KAYAK TE MAFRA NA ANGELINA OUROFINO.

MATILDE OUROFINO É UMA DAS PRINCIPAIS PROMESSAS DO TIME DE JOVENS DOADORAS DO PLANTEL OURO FINO É IRMÃ PRÓPRIA DA BARCELONA QUE FOI RECORDISTA DO LEILÃO NELORE GIBERTONI 2023, QUE VÊM SE DESTACANDO NAS PISTAS.

SEGUE INSEMINADA DO REPRODUTOR ATHILA DE NAVIRAI E PARIDA DE FÊMEA DO REPRODUTOR DODGE RAM.

# PRIMEIRA-DAMA OUROFINO

RG: OURO 3921 · NASC.: 28/8/2022 · FÊMEA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

## ROQUE FIV GIBER

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VENDA  
**50%**

## RAIKA FIV GVMH

BITELO DA SS

QUALITA TE GUADALUPE

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

CAMPEÃ BEZERRA EXPO BAURU 2023.

FILHA DO REPRODUTOR ROQUE FIV GIBER NA RAIKA GVMH DOADORA QUE FOI  
UM DOS DESTAQUES DO LEILÃO LUCENTE 2023.

SEGUE INSEMINDA DO REPRODUTOR ATHILA DE NAVIRÁI

# RAVENA OUROFINO

RG: OURO 3914 · NASC.: 23/8/2022 · FÊMEA

QUARK COL

JHVM 11332 FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

## IMPERADOR CAMPARINO

BITELO

BURGUESA DA TRADIÇÃO

OFERTA

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

## CAPA DE REVISTA OUROFINO

LANDAU DA DI GENIO

IRIS-8 DA VALONIA

IRIS KATISPERA

GENÉTICA DA Matriarca ÍRIS 8 DA VALÔNIA.

NOVILHA COM GRANDE POTENCIAL GENÉTICO E PARA DISPUTA DO RANKING NACIONAL.

RAVENA FOI 3º PRÊMIO NA EXPO RIO PRETO.

É FILHA DO REPRODUTOR IMPERADOR CAMPARINO NA CAPA DE REVISTA OUROFINO.

SEGUE INSEMINADA DO REPRODUTOR TIMOR SANTA NICE

COND. HEROÍNA: GRUPO MONTE VERDE  
E EL AGROPECUÁRIA - EDUARDO LAGES

# HEROINA FIV M. VERDE

RG: ISPU 6655 • NASC.: 5/6/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

VENDA  
33%

## JOLIE FIV DO MURA

BIG BEN DA SN

ENFEZADA DO MURA

GAORINA TE DA FAZ.

O CONDOMÍNIO HEROÍNA DISPONIBILIZA 33% DESTA LINDA BABY QUE JÁ NASCEU PRONTA. FILHA DIRETA DA VÁRIAS VEZES CAMPEÃ DE RANKING JOULIE FIV DO MURA, ELA É IRMÃ PRÓPRIA DO TOURO STAR FIV DO MURA, ALÉM DE SASHA FIV DO MURA ENTRE OUTRAS GRANDES DESTAQUES.

HEROÍNA FIV M. VERDE ALIA CONSISTÊNCIA DE FAMÍLIA A UM MODELO DE CARCAÇA ULTRA MODERNO, O QUE LHE COLOCA COMO UMA GRANDE RESERVA GENÉTICA DO GRUPO MONTE VERDE E EL AGROPECUÁRIA.

BOA SORTE AO NOVO PARCEIRO!!!



LOTE 15

Animal

COND. GIRONDA: MARCOS BARROSO, GRUPO MONTE VERDE,  
FAZENDA MATA VERDE, HENRIQUE MARTUCCI E MAURO CRISPUM

# GIRONDA FIV M. VERDE

RG: ISPU 6579 · NASC.: 27/12/2022 · FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

## PRINCESA FIV DA SABIA

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

O CONDOMÍNIO GIRONDA FIV M. VERDE FELIZ EM PARTICIPAR DESTE GRANDE ENCONTRO, DA FAMÍLIA NELORISTA, ABRE MÃO DESTA PRECIOSIDADE.

GIRONDA É FILHA DIRETA DA PRINCESA FIV DA SABIA E NETA DA GRANDE PRADA TE DA SABIA, PERTENCE À FAMÍLIA REAL DO CRIATORIO SABIA COM MAIS DE 50 ANOS DE SELEÇÃO!!!

UMA BEZERRA PARA DAR AULA DE NELORE, POR TODA SUA BELEZA RACIAL E CONFORMAÇÃO.

OPORTUNIDADE ÍMPAR DE SE ADQUIRIR UMA FUTURA GRANDE DOADORA COM GENÉTICA MAIS QUE COMPROVADA!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

# SABRINA FIV DO MURA

**RG: MURA 12499 · NASC.: 9/8/2017 · FÊMEA**

**BITELO DA SS**

**JERU FIV DO BRUM.**

**MALLIKA POI DO BR.**

## **ALARME EDTO**

**GANDHI PO DA NI**

**MALVA EDTO**

**ONDINA TE DA 3R**

**X**

**GALANTHE DO PARANÁ**

**LORD TE DO PARANÁ**

**HERANÇA TE DA TP**

**VENDA  
50%**

## **DASANA DO CARMO**

**RANCHI IPÊ OURO**

**LENKA TE**

**JATIUCA NF ELDORADO**

SABRINA FIV DO MURA PERTENCE A UMA DAS FAMÍLIAS MAIS CONSISTENTES DA RAÇA NELORE, SUA MÃE DASANA DO CARMO É FILHA DIRETA DA LENKA TE QUE VAI AO SANGUE DA INESQUECÍVEL JATIUCA NF ELDORADO.

NAS PISTAS SABRINA ESTREOU SUA CARREIRA COMO 1º PRÊMIO BEZERRA NA EXPOZEBU 2018, DENTRE OUTRAS CONQUISTAS FOI A RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NO MESMO ANO.

COMO JOVEM DOADORA DE MAIS DE 1.100KG DE UMA CARCAÇA COMPRIDA, BEM REVESTIDA DE MUSCULATURA E MUITO BEM SUSTENTADA POR APRUMOS FORTES E COM BONS LIGAMENTOS, DEIXOU COM LOGAN DA DI GÊNIO UM DOS MELHORES BEZERROS DO PLANTEL DA JATOBÁ SEGUNDO O TRATADOR GORDO DA JATOBÁ, NO NELORE HERINGER SEUS FILHOS COM ELKRO E TALENTO ESTÃO SENDO PREPARADOS PARA AS MAIORES EXPOSIÇÕES DA RAÇA NELORE.

JOVEM, PRODUTIVA E DE FÁCIL ACASALAR, TERÁ 50% DE SUAS COTAS A VENDA NO LEILÃO O GRANDE ENCONTRO E OS AMIGOS PODERÃO SE ASSOCIAR A GRUPO MONTE VERDE!!!

# HERINGER EMBAIXADORA FIV

**RG: FHGN 5824 • NASC.: 2/7/2014 • FÊMEA**

**IDÍLIO DA YB**

**FAJARDO DA GB**

**BAILARINA DA GB**

## **BIG BEN DA SN**

**INCA POI DA 3 COX.**

**COMPORTA DA SN**

**PAPELADA DA SN**

**X**

**BITELO DA SS**

**GUINCHO TE DE NAV.**

**BACANA TE**

**VENDA  
50%**

## **RIMA FIV EMBAIXADORA**

**RANCHI IPÊ OURO**

**BELGICA I PO DA NI**

**BÉLGICA POI DA NI**

HERINGER EMBAIXADORA FIV TEM UMA BARRIGA DE OURO COMPROVADA POR SUA PRODUÇÃO COM DIVERSOS TOUROS, NAS PISTAS DO RANKING NACIONAL, SEUS FILHOS VEM SE DESTACANDO COM MUITOS CAMPEONATOS, COMO É O CASO DA GRANDE HERINGER ALOHA, HERINGER EMBAIXADOR, HERINGER OHANA E HERINGER LEBLON, TODOS CAMPEÕES INDIVIDUAIS OU EM PROGÊNIOS. EMBAIXADORA PERTENCE A FAMÍLIA DA BÉLGICA PO NI, UMA DAS DOADORAS COM MAIS CAMPEONATOS NO CARTEL DE SEUS DESCENDENTES.

UMA NOVA GERAÇÃO ESTÁ SENDO PREPARADA E VEM COM FORÇA TOTAL PARA O PRÓXIMO RANKING NACIONAL.

VEJAM A SEGUIR A CARREIRA DE ALGUNS DE SEUS FILHOS NO RANKING PASSADO.

HERINGER OHANA:

- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022

• RES CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022

HERINGER LEBLON:

- RES CAMPEÃO BEZERRA EXPO ARACRUZ-ES 2022
- RES CAMPEÃO BEZERRO JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ 2022
- 3º MELHOR BEZERRO JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL ES 2022

HERINGER LEBLON:

- RES CAMPEÃO JÚNIOR MENOR CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI CORDEIRO-RJ 2022
- 3º MELHOR JÚNIOR MENOR MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI MACAÉ-RJ 2022



LOTE 18

Prenhez

COND. PARLA: NELORE GIBERTONI - DORIVAL  
GIBERTONI E RS AGROPECUÁRIA

# PARLA FIV AJJ

X LANDAU DA DI GENIO OU KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: LANDAU: JANEIRO/2024; KAYAK: FEVEREIRO/2024

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**PARLA FIV AJJ**

1646 DA MN

**JATANY TE AJJ**

RINHA CS

X

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

ou

**KAYAK TE MAFRA**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

SIMPLESMENTE UM MARCO NA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE – PARLA FIV AJJ!

UMA DOADORA QUE É SUCESSO EM TODA SUA TRAJETÓRIA:

- NAS PISTAS, FOI DUAS VEZES GRANDE CAMPEÃ NACIONAL: EXPOZEBU 2009 E EXPOZEBU 2010;
- NA REPRODUÇÃO, SE PROVOU COMO UMA GRANDE Matriarca: JAMAYA DA DI GENIO, XARLA FIV AJJ, RIMA FIV GAYE, DIFERENCIADA FIV AGROZ, RIMA FIV INOCENCIA, VARLA FIV AJJ, ESMY FIV HVP, CATTEDRAL FIV CIAV, DIVINDADE FIV CIAV, DONNA FIV CIAV, MARYLIN FIV HRO, PARLA FIV SPJ E RIMA FIV GLADIADOR.

UMA DOADORA, QUE SE PROVA A CADA GERAÇÃO! E SUA NOVA GERAÇÃO ESTÁ ARREBENTANDO COM: BELAMINA FIV GIBER, CAPRI FIV GIBER, CAPADÓCIA FIV GIBER, CIBELLE FIV GIBER, CHARMOSA FIV GIBER, PINTURA FIV J. MATA VELHA, PANDORA FIV DO HEJ, PARLA DA MUNDIAL, PINTURA FIV DA RS, CECÍLIA FIV DA RS, VALIOSA FIV DA RS E ROMA FIV DA RS.

OPORTUNIDADE ÚNICA! BOA SORTE!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_



LOTE 19

Prenhez

COND. SHANKARA: NELORE PARANÁ, NELORE PARANÁ  
E NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI

# SHANKARA4 FIV DO KALUNGA X LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: JULHO/2024

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

## SHANKARA4 FIV DO KALUNGA

BITELO DA SS

**DONATA 5 DO KALUNGA**

DONATA DA TAM

X

RAMBO DA MN

**BRADO S. MARINA**

XAMANÃ DA JANDAIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

A RECORDISTA DO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023 - SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA, VALORIZADA EM MAIS DE 7 MILHÕES DE REAIS!!

SHANKARA4 FOI SENSAÇÃO EM TODAS AS PISTAS QUE PARTICIPOU, E AGORA ESTÁ FAZENDO HISTÓRIA EM SUA CARREIRA COMO UMA GRANDE DOADORA DA RAÇA NELORE, COM UMA PRODUÇÃO QUE ESTÁ ARREBENTANDO:

- AFRODITE FIV GIBER - VALORIZADA EM R\$ 1.620.000,00 NO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2022;
- BEGONIA FIV PARANÁ - VALORIZADA EM R\$ 930.000,00 NO LEILÃO DO NELORE NACIONAL 2023;
- ANP 967 - VALORIZADA EM R\$ 900.000,00 NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023;
- VICENZA FIV GIBER - VALORIZADA EM R\$ 750.000,00 NO LEILÃO HRO EXPERIENCE;
- BALENCIAGA FIV GIBER - VALORIZADA EM R\$ 660.000,00 NO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2023;
- CHILENA FIV DO PARANÁ - VALORIZADA EM R\$ 540.000,00 NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023;
- SHANKARA FIV DA FM - VALORIZADA EM R\$ 480.000,00 NO LEILÃO MARINO - 30 ANOS;
- OSAKA FIV SAUSALITO - A BARRIGA DE OURO DA CABANÃ SAUSALITO, MÃE DOS PRINCIPAIS ANIMAIS NO SEU TIME DE PISTA E EM SUA ESTREIA NAS PISTAS, FOI A RES. CAMPEÁ PROGENIE JOVEM DE MÃE - EXPO UBERLÂNDIA 2023;

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ QUE, COM CERTEZA, FARÁ SUCESSO NO PLANTEL DO INVESTIDOR!

BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

COND. GUAPA: NELORE SERILON E PECUÁRIA 3JR

# GUAPA FIV AL CANAÃ

## X KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: MAIO/2024

BRADO S. MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

### GUAPA FIV AL CANAÃ

ENLEVO DA MORUNG.

**IZABELLA FIV FORT. VR**

ENDDY TE DA FORT. VR

X

PAYSANDU DE NAV.

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

### KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS DOADORA MAIS VALORIZADAS NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023, SENDO ARREMATADA POR 5,5 MILHÕES DE REAIS.

SIMPLESMENTE UMA DOADORA FANTÁSTICA. ELA É FRUTO DO ACASALAMENTO ENTRE O FENÔMENO LANDAU DADI GENIO E A RAINHA IZABELLA FIV FORT. VR, CONSIDERADA UMA DAS MAIS PERFEITAS FÊMEAS DA RAÇA, SANGUE DA ENDDY, DA VENA E DA JARINA, PORTANTO, DESCENDENTE DA FAMÍLIA MAIS IMPORTANTE DOS MAIS DE 100 ANOS DE SELEÇÃO VR. ACREDITAMOS QUE ESTA LINDA DOADORA TEM MUITO A CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE RACIAL DO FUTURO DO NELORE.

O ACASALAMENTO DA GUAPA FIV AL CANAÃ COM O KAYAK TE MAFRA PRODUZIU A MELHOR REIS DO TIME DE PISTA DO NELORE ATLAS. SUAS FILHAS COM ROQUE FIV GIBER E KAYAK TE MAFRA FORAM DESTAQUE DE PREÇO DO LEILÃO NELORE CANAÃ 2023.

ESSA É VERDADEIRAMENTE UMA BARRIGA DE OURO.



LOTE **21**

Animal

COND. GEORGIA: NELORE SEIXAS E CASTRO, OUROFINO GENÉTICA  
ANIMAL E NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI

# GEORGIA OUROFINO

RG: OURO 4007 · NASC.: 13/2/2023 · FÊMEA

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

## DODGE RAM DA RS

BITELO DS

BREEZE FIV DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## VICK FIV DO MURA

BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

3º MELHOR BEZERRA NO CAMPEONATO, BEZERRA JOVEM NA EXPO RIO PRETO.  
NETA DA GRANDE Matriarca JOLIE FIV DO MURA.

FILHA DO REPRODUTOR DODGE RAM NA VICK FIV DO MURA. JOVEM DOADORA  
DESTAQUE NAS SELEÇÕES NELORE OUROFINO E NELORE GIBERTONI.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_



LOTE **22**

Animal

COND. VINTAGE: NELORE ATLAS E NELORE  
PARAISO - MIGUEL RETUCCI

# VINTAGE FIV GLDJ

RG: GLDJ 353 • NASC.: 24/11/2022 • FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BRUM.**

MALLIKA POI DO BR.

## IMPERATRIZ-II DA PAU D'ARCO

1646 DA MN

**ASSECLA FIV MATA VELHA**

ELEGANCE II UNIMAR

VINTAGE É UMA BEZERRA ESPETACULAR ONDE NA SUA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FOI CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EM BAURU 2023.

UMA BEZERRA TIRADA DO NOSSO TIME DE PISTA PARA ABRILHANTAR O GRANDE LEILÃO O ENCONTRO.

MAIS UMA JÓIA DE GRANDE POTENCIAL DE PISTA A VENDA!

NELORE ATLAS SEMPRE OFERECENDO QUALIDADE.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

# NATASHA FIV DA RS

RG: RSBP 5671 · NASC.: 8/7/2021 · FÊMEA

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

VENDA  
**50%**

## FAREA FIV DO PARANA

RAMBO DA MN

**MAREA VI FIV APAN**

MAREA V TE

NASTASHA DA RS

KAYAK X FAREA DO PARANÁ (BITELO SS X MAREA VI APAN)

NATASHA UMA VACA MARAVILHOSA COM UMA GENÉTICA DAS MAIS VALORIZADAS DA RAÇA NATASHA SEGUE PRENHA E TEM UMA CARREIRA DE PISTA INTEIRA PELA FRENTE. E ACREDITAMOS MUITO NO SEU FUTURO TAMBÉM COM DOADORA. PRENHA DO AÇAÍ IDM A1580, PARTO PREVISTO PARA OUTUBRO/2023

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agropecuário, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/RENATE LEILOES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros, que é física, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas, até lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e a comercialização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), físcala(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e apresentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se CONVIDADO todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-pesquisa os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) ou produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote aprovado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) ou produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou ÓCÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea direta para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) postos à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fin de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritoório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Neste caso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Endereço; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para receber comunicações a respeito do leilão; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia de Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos, pena de ser vedada a participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pelo Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento Padrão, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização desse contrato.

2.14. O carter seria Programa/Remate Leilões de cada cliente e vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizará o mesmo para lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele será informado de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento, publicado registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PB sob o número 282762.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda) é secreta, pessoal e intransférivel e sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anuciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Podrá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, os lotes, ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, não poderá tocar na validade da transação, não interferindo no valor final das compras (venda e compra) que tenha sido realizada.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo a partir da concretização do negócio e seu pagamento sempre será à vista.

3.6. Os casos de lance de falsa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará juro de atraso com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% a mês, cláusula penal de 20% e maiores honorários advogados em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negociação e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhezes confirmadas. Caso o

VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dólar e com demais acréscimos de mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhezes seja(m) entrapo pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constituia a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dando o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a manter a(s) prenhez(es) sob as mesmas condições de manejo e tratamento, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.2.5. O prejuízo de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, fino o qual poderá o COMPRADOR optar a: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importânia e valor ou; b) pleitear em juiz as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o seu doador escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que凭ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR responderá ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão vir em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o VENDEDOR retirar da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A colher de sêmen proceder-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou até em outra malha moderna verificada em desenvolvida pela clínica veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os óvulos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de implantação e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, as expensas, que sairão do banco de sêmen de, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma para combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor será agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, dê-lhe alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da separação do animal.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo: n° fêmeas), todo o processo sobreiro nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item 4.5.6, eis que, o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado por do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso querer, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a validade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apresentará, no inicio do leilão ou no inicio de cada lote, o valor da lance, que multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) fiscal(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais aprovados no recinto ou em painel eletrônico, para compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja aprovado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o total do lote, salvo estipulação em contrário por escrito ou informada pelo leiloeiro no inicio do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os bens referidos no catálogo de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrange inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Executando o disposto no item "2º" deste Regulamento (aprovado de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroativas e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o respectivo informar a Paulo Horto Leilões Ltda, o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em

todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anuciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site [www.programaleiloes.com](http://programaleiloes.com) da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escrito sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irrefratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances formam simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro retém o retorno do(s) animal(ais) à pista e reiniiciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ies), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estabúlo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exhibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(ais).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judicário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou onus.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referentes à apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do fato do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/BGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apresentação e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) tutelo(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao patrimônio do promesso, desde que comprovada a mora do comprador, e, quando menor ou mediante protocolo de contrato da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, ressendindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infatrua de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMEs, IMAGENS e SOMs durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal

fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Diante do lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Pessaliza a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outras com novas tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal produto (sendo uma via do COMPRADOR, outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissas e) única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Receberá a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá referir sua via do contrato, identificada como "COMPRADOR", e encaminhar as demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretrato no que toca a localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá referir a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, das notas promissórias, ao endereço da leiloeiro Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 38007-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos de compra e venda, parte do COMPRADOR, contrário ao compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobretrato o seu e-mail ou de outro que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL:

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverá a unica via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declararam ciência e concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR físico eletrônico digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobretrato o seu e-mail ou outro de quem venha eleger como responsável por si.

9.4. Sobre a exigência das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO:

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) aprovado(s) fazer(em) doação(ões), sendo estat(1) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Nas doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis a(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo da(s)

doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(s) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei nº. 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR devem informar e aceitar os termos e condições de uso do termo de consentimento de dados pessoais e/ou dados de identidade neste documento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e auência que, após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente a(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. PÓR DO ELEIÇÃO:

12.1. Fica eleito o fórum da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e items predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

## Anotações

## Anotações



• LEILÃO •

# O GRANDE ENCONTRO



LUCENTE

MONTE  
VERDE

eurofino  
Qualidade garantida

  
CANAL RURAL

  
LANCERURAL

  
REMATE  
WEB

Divulgação



9 a 15 de Outubro

Realização

  
PROGRAMA  
LEILÕES

  
ZEBU

  
PREMIER  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL

Assessorias Técnicas

  
IPÊ  
OURO  
ASSESSORIA

Assessorias Comerciais

  
SELECT  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL

  
JELITE  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL

Parcerias

  
CHEVROLET

  
Safra

  
WOMAC

  
GAZIT

  
WEG

  
LIDIO CARRARO  
VISÃO FUTURO